



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.777/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.1025	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE			
	- QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
49508 -	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO	R		240.000,00
	PRIMÁRIA A SAUDE - APSUS		\$	
TOTAL	DA	SUPLEMENTAÇÃO	R\$	240.000,00
.....				

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONT E	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
24220102000000	49508	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE – APSUS	R\$ 240.000,00
TOTAL.....			R\$ 240.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS

INCLUSÃO NA LDO:

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	UN	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito